



RESIDÊNCIA MÉDICA 2018



PUC-SP



SUMÁRIO

Calendário	4
Inscrições	5
Opções, programas e vagas	6
Provas	8
Classificação	10
Prazo para recurso	10
Convocação e matrícula	11
Considerações finais	12

EXPEDIENTE

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão Chanceler Cardeal

Dom Odilo Pedro Scherer Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice Reitor

Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida

Pro- Reitora de Graduação

Profa. Dra. Alexandra Fogli Serpa Geraldini

Pro- Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcio Alves da Fonseca

Pro- Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Profa. Dra. Marcia Flaire Pedroza

Pró-Reitora de Educação Continuada

Profa.Dra. Claudia Elisabete Schwerz Cahali

Pró- Reitor de Cultura e Relações Comunitárias

Prof. Dr. Antonio Carlos Malheiros

Chefe de Gabinete

Profa. Dra. Mariangela Belfiore Wanderley

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Prof. Dr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Prof. Dr. Luiz Angelo Vieira

Este Manual do Candidato é uma publicação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP

Coordenadoria Geral de Vestibulares e Concursos

Rua da Consolação, 881, 13º andar, s/n
Edifício Comendador Alexandre Balbo, Consolação,
São Paulo, SP, CEP: 01301-000
Telefone: 11 3124.5797

Home Page: www.concursos.pucsp.br

E-mail: concursos@pucsp.br



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo torna público que no período de 6 de outubro a 4 de dezembro de 2017 estarão abertas as inscrições para Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, campus Sorocaba, a iniciar-se no ano de 2018, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe, em regime de bolsas de estudos, no valor da Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016.

A Residência Médica foi regulamentada em 1977, por Decreto presidencial que a definia como modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, funcionando em Instituições de Saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. No mesmo ato, criava-se, no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, a Comissão Nacional de Residência Médica. À Comissão competia: credenciar, avaliar, assessorar, estabelecer requisitos mínimos e suspender o credenciamento de programas.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), composta por médicos, sempre demonstrou preocupação com a qualidade dos programas, rigidez nos critérios de credenciamento e supervisão, dando aos Programas de Residência Médica por eles credenciados, validade e reconhecimentos nacionais.

Em 1981 a Lei nº. 6.932, incorporou algumas reivindicações dos médicos residentes e outras da CNRM. Nessa lei, fica claro que a admissão será feita por processo de seleção aprovado pela CNRM, haverá matrícula, pois é um curso, e terá direito a bolsa de estudo.

A CNRM é, até hoje, o órgão federal que rege Residência Médica e, ao longo do tempo, providenciou a normatização de requisitos mínimos para a criação e credenciamento de vários programas que abrangem praticamente todas as especialidades médicas. Esses requisitos mínimos compreendem: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico etc.), disponibilidade de supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia de entidade mantenedora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde sempre se pautou pelas normas estabelecidas pela CNRM. Inicialmente, custeada pela Fundação São Paulo passou a ser mantida pela FUNDAP e atualmente é custeada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Hoje, a Residência Médica é realizada em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.

O concurso para o ano de 2018 constará de uma única etapa contendo questões objetivas e questão dissertativa. Tal forma é fundamentada pela Resolução CNRM número 02 de 27 de agosto de 2015, Capítulo I, Artigo 4º, Inciso 1, segundo o qual *“a primeira fase, obrigatória, consta de uma etapa única com prova escrita valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo”*.



CALENDÁRIO

DATA	EVENTO	LOCAL
6.10 a 4.12.2017	Período de inscrição	www.concursos.pucsp.br
8.12.2017	Divulgação do local de provas	www.concursos.pucsp.br PUC-SP Campus Sorocaba – Rua Joubert Wey, 290 – Jardim Vergueiro – Sorocaba – S. Paulo – CEP: 18030-070.
11.12.2017	Aplicação da prova escrita* com presença obrigatória de todos os candidatos *Ver Natureza das provas	PUC-SP Campus Sorocaba – Rua Joubert Wey, 290 – Jardim Vergueiro – Sorocaba – S. Paulo – CEP: 18030-070. Atenção: Se for necessário e a critério da PUC-SP poderá haver outro local de prova na cidade de Sorocaba. Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar auxílio de acordo com as informações indicadas na página 5 deste manual.
13.12.2017 às 16 horas	Divulgação do gabarito e da prova	www.concursos.pucsp.br
13 e 14.12.2017	Prazo para interposição de recurso quanto à prova	e-mail: concursos@pucsp.br
20.12.2017	Resposta ao recurso quanto à prova	e-mail: concursos@pucsp.br
8.1.2018	Resultados: divulgação da lista de classificação geral dos candidatos	www.concursos.pucsp.br
12 e 15.1.2018	1ª Convocação e matrícula	
17 e 18.1.2018	2ª Convocação e matrícula	
22 e 23.1.2018	3ª Convocação e matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
23 a 30.1.2018	Período de confirmação de interesse em compor a lista de espera	
29 e 30.1.2018	4ª Convocação e matrícula	
1 e 2.2.2018	5ª Convocação e matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
6 e 7.2.2018	6ª Convocação e matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
15 e 16.2.2018	7ª Convocação e matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
20 e 21.2./2018	8ª Convocação e matrícula, por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
23 e 26.2.2018	9ª Convocação e matrícula, por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
28.2 e 1.3.2018	10ª Convocação e matrícula, por confirmação de interesse em compor a lista de espera	
5 a 30.3.2018	Convocações e matrículas sequenciais, em caso de desistência de algum médico residente.**	

** Será respeitada a ordem de classificação na composição da lista de espera. No período máximo de 30 dias após o início do programa.

- Somente poderá matricular-se em outro programa de residência médica para o qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2018. **Resolução CNRM N º 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 5º.**
- O residente efetivamente matriculado no programa de residência médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24hs do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação. **Resolução CNRM N º 1 de 3 de janeiro de 2012, Artigo 8º.**



1. PERÍODO: De 6/10/2017 a 4/12/2017

2. PROCEDIMENTO PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

Acessar a *home page* www.concursos.pucsp.br, seguindo os passos indicados pelo próprio sistema que permite o preenchimento da ficha de inscrição, do curriculum vitae, da declaração de que está participando do PROVAB, se for o caso, e do pagamento da taxa pela internet ou a impressão do boleto para pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

3. O CANDIDATO COM CURSO NO EXTERIOR deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e o candidato estrangeiro só deverá efetuar a inscrição se tiver visto de permanência definitivo, diploma revalidado de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008

**PROVAB – Programa De Valorização Do Profissional da Atenção Básica
PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade**

Considerando o disposto na Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, Resolução da CNRM nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC, são considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

Diante do exposto a PUC-SP informa que os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional no exame de Residência Médica/2018 da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde no ato da inscrição, mediante o envio de declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES. A PUC-SP confrontará a declaração enviada pelo candidato no ato da inscrição com a publicação da SGTES, em Diário Oficial da União, a partir de dezembro 2016, que apresentará a lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de lista final de classificação no exame de Residência Médica/2018 da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde.

A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, será efetuada mediante a apresentação do documento que confirma o conceito satisfatório no curso PROVAB. A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB se dará até o limite de dezembro de 2017, mediante apresentação da Certificação de Conclusão PROVAB, expedida pela SGTES.

O candidato que apresentar documento com desempenho satisfatório no curso PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no exame de Residência Médica PUC-SP considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa. O candidato que tiver apresentado a CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO do PROVAB expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação e Saúde (SGTES) será considerado apto a contar com



a pontuação bruta acrescida de 10% na prova. Esse acréscimo será incorporado no cálculo da nota respeitando a pontuação máxima prevista.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez.

4. CASOS ESPECIAIS

a. O candidato com deficiência visual deverá solicitar, via SEDEX com confirmação de recebimento, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da PUC-SP, Rua da Consolação, 881, 13º Andar, Edifício Comendador Alexandre Balbo Consolação - CEP: 01301-000, São Paulo, SP até o 4/12/2017, a confecção de prova especial, especificando o tipo de deficiência e no caso de amblíope, o grau de visão.

b. Ao candidato com deficiência visual será oferecida prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. O candidato poderá utilizar na aplicação da prova reglete e punção, podendo utilizar soroban.

OPÇÕES, PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES ÁREAS BÁSICAS - PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Áreas Básicas	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
100 - Cirurgia Geral	10*	10	Credenciado	2
101- Clínica Médica	15*	20	Credenciado	2
102 - Ginecologia e Obstetrícia	8 *	8	Credenciado	3
103 – Pediatria	10 *	10	Credenciado	2

ESPECIALIDADES: ACESSO DIRETO - PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Acesso Direto	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
200 - Anestesiologia	6*	6	Credenciado	3
201- Infectologia	2	2	Credenciado	3
202 - Medicina de Família e Comunidade	2 *	2	Credenciado	2
204 - Otorrinolaringologia	2	2	Credenciado	3
205 - Ortopedia e Traumatologia	7*	7	Credenciado	3
206 - Psiquiatria	2	2	Credenciado	3
207- Radiologia e Diagnóstico por imagem	3*	3	Credenciado	3



**ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM CLÍNICA MÉDICA**

Especialidades Clínica Médica	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
301 - Cancerologia Clínica	3*	3	Credenciado	3
303 - Endocrinologia	2	2	Credenciado	2
304 - Nefrologia	3 *	3	Credenciado	2
305 - Pneumologia	1	2	Credenciado	2
306 - Reumatologia	1	1	Credenciado	2
307 - Hematologia e Hemoterapia	1	2	Credenciado	2

**ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM CIRURGIA GERAL**

Especialidades Cirurgia Geral	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
400 - Cirurgia Plástica	2	2	Credenciado	3
402 - Urologia	2	2	Credenciado	3
403 - Cirurgia Vascular	2	2	Credenciado	2
404 - Cirurgia do Trauma	2 *	2	Credenciado	1

**ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITO DE TRÊS (3) ANOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU
DE TRÊS (3) ANOS EM CIRURGIA PLÁSTICA**

Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
500 - Cirurgia da Mão	1	1	Credenciado	2

**ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PEDIATRIA**

Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
600 - Neonatologia	2 *	2	Credenciado	2

* Esses programas são beneficiados com bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, compostas da seguinte forma:



Código de Especialidade e Requisito necessário	Especialidade	Nº de Bolsas
100 - Área básica sem pré-requisito	Cirurgia Geral	3
101- Área básica sem pré-requisito	Clinica medica	13
102 - Área básica sem pré-requisito	Ginecologia e Obstetrícia	2
103 - Área básica sem pré-requisito	Pediatria	4
200 - Acesso direto sem pré-requisito	Anestesiologia	3
202 - Acesso direto sem pré-requisito	Medicina de Família e Comunidade	2
205 - Acesso direto sem pré-requisito	Ortopedia e Traumatologia	3
207 - Acesso direto sem pré-requisito	Radiologia e Diagnóstico por imagem	3
301 - Pré-requisito em Clínica Médica	Cancerologia Clínica	1
304 - Pré-requisito em Clínica Médica	Nefrologia	2
404 - Pré-requisito em Cirurgia Geral	Cirurgia do Trauma	2
600 - Pré-requisito em Pediatria	Neonatologia	2

Essas bolsas dependem de aprovação dos órgãos competentes e publicação em Diário Oficial da União, para serem concedidas.

Prova	Horário de Comparecimento	Início	Término	Tempo permitido em sala
Área Básica e Especialidades com Acesso Direto	13h30 às 13h50	14h	18h	2 horas Início
Especialidades com pré-requisito: Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria; Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica (Cirurgia da Mão).	13h30 às 13h50	14h	16h	1 hora início

PROVA FASE ÚNICA (PRESENÇA OBRIGATÓRIA TODOS OS CANDIDATOS)

LOCAL DE PROVA

Os candidatos serão alocados na cidade de Sorocaba, preferencialmente no campus da PUC-SP Sorocaba, à Rua Joubert Wey, nº 290, Sorocaba. Se for necessário, os candidatos poderão ser alocados em outro campus na cidade de Sorocaba, de acordo com as medidas de segurança definidas pela PUC-SP.

CONDIÇÕES PARA REALIZAR A PROVA

- Só será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecido por Lei Federal, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.
- O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.



- c) não serão admitidos às salas de provas, candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.
- d) Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados. Também não serão realizadas provas fora dos locais predeterminados.
- e) Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras.
- f) Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha ótica nas seguintes condições:
- contenham mais de uma resposta;
 - com emenda ou rasura, ainda que legível;
 - não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado
- g) Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova, portando telefone celular, bip, *pager* ou similares;
- h) Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal os cadernos de questões e de respostas. Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado.
- j) A prova será publicada na internet em 13/12/2017, acompanhada do gabarito das questões.

NATUREZA DAS PROVAS

ESPECIALIDADE: ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO - PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA: a prova abordará temas das cinco áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia-Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva Social e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 75 (setenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (Endocrinologia, Nefrologia, Cancerologia Clínica, Pneumologia, Hematologia, Hemoterapia e Reumatologia): será aplicada uma prova abordando apenas temas de Clínica Médica composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Urologia e Cirurgia do Trauma): será aplicada uma prova abordando apenas temas de Cirurgia Geral composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ou CIRURGIA PLÁSTICA (CIRURGIA DA MÃO: será aplicada uma prova abordando temas de Ortopedia e Traumatologia e de Cirurgia Plástica composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA (NEONATOLOGIA) será aplicada uma prova abordando apenas temas de Pediatria, composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.



CLASSIFICAÇÃO

A prova será avaliada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Será utilizado escore padronizado com média 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez). Essa nota resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicado por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes segundo o tipo de prova.

CRITÉRIO PARA DESEMPATE

Para as Áreas Básicas, Especialidades com Acesso Direto, o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões objetivas de múltipla escolha de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva Social. Se houver empate terá preferência o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano).

Para os candidatos das especialidades com pré-requisito em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica e Pediatria, ocorrendo empate, será convocado o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano).

NOTA FINAL

A nota final será obtida pela determinação da média ponderada das notas padronizadas no conteúdo da prova composta por questões objetivas e questão dissertativa, sendo que os pesos atribuídos serão respectivamente 6 (seis) para as questões objetivas e 4 (quatro) para a questão dissertativa.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser interposto nos dias indicados no CALENDÁRIO (página 4), no horário das 10 às 18 horas, por correio eletrônico para concursos@pucsp.br

O recurso deverá apresentar as seguintes informações: Nome do candidato; RG, descrição do recurso; argumento(s) que fundamente(m) o recurso; assinatura, data.

RESPOSTA AO RECURSO

A Banca Examinadora da Coordenadoria de Vestibulares e Concursos PUC-SP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste instrumento.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA



1. Período e horários – FCMS/PUC-SP: De 12/1 a 30/3/2018 das 8h às 17 horas
2. Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação, somente por intermédio de publicação no endereço: www.concursos.pucsp.br, nas datas estabelecidas no calendário.
3. Os candidatos deverão comparecer ao Campus Sorocaba da PUC-SP para efetuar a matrícula nas datas e horários especificados no calendário. A matrícula não poderá ser efetuada fora do local designado, sob pena de ser desconsiderada.
4. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, apresentando-se no ato da matrícula:

- Certidão de Conclusão do Curso Médico ou o Diploma de Graduação do Curso Médico;
- Carteira de Registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina-CRM do Estado de São Paulo;
- Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato da matrícula, o número do registro no INSS, comprovando seu cadastramento como contribuinte individual;
- Cadastro de Pessoa Física CPF próprio, expedido pela Receita Federal. Certifique-se de que o seu CPF esteja regularizado na Receita Federal;
- Cédula de identidade RG;
- Duas fotos 3X4 recentes;
- Declaração de conclusão ou Certificado de Residência Médica em programas credenciados pela CNRM/MEC com carga horária equivalente a 2 anos em Clínica Médica, Pediatria ou Cirurgia Geral e 03 anos de Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica (só para os candidatos as especialidades com pré-requisito).

5. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 30/3/2018.
6. Será aceita matrícula por procuração mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica Sorocaba PUC-SP.
7. O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.
8. Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente informativo.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
3. Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símiles, e-mails, condicionais e/ou extemporâneas.
4. É de inteira responsabilidade de o candidato confirmar o recebimento da inscrição.
5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.
6. Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
7. A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde sempre se pautou pelas normas estabelecidas pela CNRM. Inicialmente, custeada pela Fundação São Paulo passou a ser mantida pela FUNDAP e atualmente é custeada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Hoje, a Residência Médica é realizada em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.
8. A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.
9. A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste informativo.
10. O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.